



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

Vice-prefeito | CHICO DA QUIXABA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. (22) 2741-8449

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025 • Edição 145

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**, CNPJ 29.116.902/0001-70, neste ato representado pela sua Prefeita, Karla Chagas Maia CPF nº 090.583.247-70, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

São João da Barra-RJ, 05 de Agosto de 2025

Karla Chagas Maia

Prefeita do Município de São João da Barra/RJ

Assistência Social e Direitos Humanos

Aline Pontes de Souza

Edital de Convocação

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros e suplentes para reunião extraordinária e presencial no **dia 19 de agosto de 2025 às 14 horas**, na sede do espaço dos conselhos, situado à rua Coronel Moreira nº 04 – centro – Sjb.

Pauta:

- Normatização dos Encontros de Rede;**
- Resolução sobre o Sípia;**
- Organização do fórum da sociedade civil e;**
- Pedido de registro e inscrição de programas**

São João da Barra em, 14 de maio de 2025.

Silvana de Oliveira Silva Carvalho

Presidente do CMDCA-SJB

Resolução 048/2023

Meio Ambiente

Marcela Nogueira Toledo

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão – Sistema de Registro de Preços: 012/2025.

Processo nº: 4940/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL, PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E MISSÃO OFICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ;

Empresa Contratada: PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA; CNPJ: 08.189.056/0001-48

Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

Dotação Orçamentária: 02.13.18.122.1821.2086.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99;

Fonte STN: 1.501; Ficha: 367;

Fundamentação Legal: Art. 175 da Lei nº 14.133/21

São João da Barra, 12 de agosto de 2025.

Marcela Nogueira Toledo

Secretária Municipal de Meio Ambiente

***Publicado por omissão no D.O. de 12/08/2025.**



MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA:29116902000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA:29116902000170
Dados: 2025.08.15 19:11:15 -03'00'

